

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

COHAB - CAMPINAS	
REGISTRO DE CONTRATO	
NUMERO	ANO
3518	22

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00002084-96

CLIS/ADITAMENTO: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO POR CÂMERAS - CONFSERVICE - 2022.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONFSERVICE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SISTEMAS E MONITORAMENTO EIRELI.**, com sede nesta cidade, Avenida Andrade Neves n.º 2.412 - Sala 104, Jardim Chapadão, CEP. 13.070-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.839.947/0001-70, neste ato, representada por sua Sócia Proprietária, Srta. Gabrielle Sturla de Paula e Silva, doravante designada simplesmente **LOCADORA/CONTRATADA**, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 05 de agosto de 2020, as partes acima referidas firmaram um **contrato de Locação de Equipamentos de Segurança em Comodato com a Prestação dos Serviços de Monitoramento Remoto por 24 Horas por Sistema de Circuito Fechado de TV - Câmeras FULL HD, das dependências da Sede e do Almojarifado desta Companhia**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

Fica o prazo de vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** ora **ADITADO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 06/08/2022, para terminar em 05/08/2023.**

Para o período de vigência desta Locação, a **LOCATÁRIA/CONTRATANTE** se compromete a pagar à **LOCADORA/CONTRATADA**, o **Valor Total Mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Com base no valor mensal acima estipulado, fica atribuído a este contato, o **valor total anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes contratantes, o **valor mensal acima estipulado não foi reajustado.**

Em atendimento ao § 3º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 21.971/22, **fica o índice de reajuste previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato ora Aditado, substituído pelo índice IPC-FIPE.**



1



Gabrielle



Além das demais obrigações estabelecidas no contrato que embasa o presente Termo de Aditamento, a **LOCADORA/CONTRATADA** obriga, ainda e desde já, a conhecer e cumprir, no que lhe for aplicável, as determinações estabelecidas no **Código de Ética e de Conduta da COHAB/CAMPINAS**, disponível no site: www.cohabcp.com.br

Diante das atualizações normativas e legislativas que ocorreram em 2020, a **LOCADORA** se obriga também, a conhecer e cumprir, no que lhe for aplicável, os seguintes dispositivos:

a) **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - A LOCADORA** está ciente da aplicabilidade da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), inclusive das penalidades previstas naquele diploma legal.

A **LOCADORA/CONTRATADA** é a única responsável pelo tratamento dos dados compartilhados no âmbito deste contrato, respondendo, ainda, pelos atos dos seus prepostos e/ou aqueles que tiveram acesso aos dados sob sua responsabilidade.

A **LOCADORA/CONTRATADA** tem ciência de que não poderá divulgar os dados objeto do compartilhamento decorrente deste instrumento para nenhuma outra finalidade que não as aqui previstas.

Os dados que serão compartilhados em razão deste Contrato devem ser objeto de prévio consentimento dos respectivos titulares especificamente em relação à possibilidade de seu compartilhamento com terceiros vinculados aos objetivos do presente Contrato.

As **PARTES** se comprometem a informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados acerca do compartilhamento dos dados pessoais, nos termos do artigo 27 da Lei Geral de Proteção de Dados, se comprometendo, ainda, à observância de eventual regulamentação dessa Lei quando de sua publicação, conforme estabelece o parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

A **LOCADORA/CONTRATADA** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A **LOCADORA/CONTRATADA** se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709/18.

Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a **LOCADORA/CONTRATADA** se obriga a dar ciência prévia à **LOCATÁRIA/CONTRATANTE** quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

É vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da **LOCADORA/CONTRATADA** com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no art. 11, § 4 da Lei Federal nº 13709/18.

As **PARTES** se comprometem ainda com as demais obrigações e deveres descritos nas Leis, independente de não haver a descrição de todas as hipóteses e consequências normativas neste instrumento.



b) **DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A LOCADORA/CONTRATADA** está ciente dos dispositivos previstos na Lei nº 12.527/2011, principalmente as penalidades previstas no artigo 33 da referida Lei.

A **LOCADORA/CONTRATADA** fica ciente da obrigação da **LOCATÁRIA/CONTRATANTE** quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei federal nº 12.527/11) que tem como objetivo assegurar o direito fundamental de acesso à informação em observância ao princípio constitucional da publicidade como preceito geral, visando, ainda, fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência e de controle social na administração pública. Referida legislação determina a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a esta bem como sua divulgação.

Fica ciente, ainda, a **LOCADORA/CONTRATADA**, de que é dever da **LOCATÁRIA/CONTRATANTE** promover a divulgação de todos os contratos celebrados, bem como de programas, ações, projetos e obras, nos termos dos incisos IV e V do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei de Acesso à Informação.

A **LOCADORA/CONTRATADA** e seus representantes legais, para os fins da formalização deste instrumento de contrato, concedem, neste ato, consentimento expresso, quanto à divulgação de suas informações pessoais constantes do contrato.

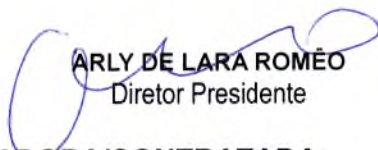
c) **DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2020 DA COHAB/CAMPINAS - A LOCADORA/CONTRATADA** está ciente da citada instrução normativa que estabelece procedimentos para a aplicação nessa Companhia da Lei Federal nº 12.527/11, que garante o acesso às informações públicas.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 05 de agosto de 2022.

LOCATÁRIA/CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÉO
Diretor Presidente



LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LOCADORA/CONTRATADA:



GABRIELLE STURLA DE PAULA E SILVA
Sócia Proprietária




ELIANE MARCIA MARTINS
OAB/SP 382.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos



FÁBIO MARQUES DOS REIS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COHAB/CP

FÁBIO MARQUES DOS REIS
Coordenadoria de Administração